

Edital de seleção

Processo Seletivo para Cursistas

Turmas 2023

O Instituto de Química do Campus de Araraquara da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Unesp, a Prefeitura Municipal de Araraquara e o projeto CUCA, com seus Núcleos **Centro Manhã**, **Centro Noite** e **Instituto de Química**, tornam público o **Processo Seletivo para Cursistas - Turmas 2023**.

1. O CUCA

O CUCA é um projeto de extensão do Instituto de Química de Araraquara-UNESP e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC-UNESP) em parceria com a Prefeitura Municipal de Araraquara-SP. Tendo três núcleos na cidade, o projeto atende pessoas que estão terminando ou já terminaram o Ensino Médio, preparando para os principais vestibulares do país. Além de ser totalmente gratuito, o CUCA oferece um espaço democrático de formação cidadã com atividades que vão além da sala de aula, como o incentivo ao engajamento em assuntos locais e sociais.

O cursinho popular, de maneira diferenciada, tem a proposta de atender os estudantes de forma individual e humana. Compreendendo a realidade dos (as) estudantes e oferecendo ferramentas que possibilitem a transformação, temos o intuito de construir uma educação de qualidade de forma emancipatória e libertadora, construindo juntamente com o (a) cursista uma formação humanizadora.

2. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Pré-inscrição online: 19 de dezembro de 2022 a 21 de janeiro de 2023

Entrega dos documentos: 09 a 21 de janeiro de 2023

Mutirões de inscrição: dias 14 e 21 de janeiro de 2023

Análise Socioeconômica: 23 a 27 de janeiro de 2023

Averiguação de autodeclaração PPI: 23 a 27 de janeiro de 2023

1ª chamada: 01 de fevereiro de 2023

2º chamada: 08 de fevereiro de 2023

3ª chamada: 15 de fevereiro de 2023

Matrículas: 27 de fevereiro a 03 de março de 2023

Início das aulas: 06 de março de 2023

3. NÚCLEOS E NÚMERO DE VAGAS

I. Os núcleos

a. CENTRO MANHÃ (CM):

Período: Matutino.

Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, das **8h às 12h**.

Endereço: Av. Feijó, 1033 – Centro – 14801-140

Email: cucacentro.pma@gmail.com

Instagram: [@cucamanha](https://www.instagram.com/cucamanha)

b. CENTRO NOITE (CN):

Período: Noturno.

Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, das **19h às 22h30**.

Endereço: Av. Feijó, 1033 – Centro – 14801-140

Email: cucacentronoite@gmail.com

Instagram: [@cucacentronoite](https://www.instagram.com/cucacentronoite)

c. INSTITUTO DE QUÍMICA (IQ):

Período: Noturno.

Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, das **19h às 22h40**.

Endereço: Av. Prof. Francisco Degni, 55 – Jardim Quitandinha - 14800-060

Email: coordenacao.cucaiq@gmail.com

Instagram: [@cucaiq](https://www.instagram.com/cucaiq)

II. As vagas

Serão oferecidas um total de **250** (duzentas e cinquenta) vagas a alunas, alunos e alunes oriundos da rede pública de ensino do Município de Araraquara e região, distribuídas da seguinte maneira:

a. Centro Manhã e Centro Noite:

Serão oferecidas **140** (cento e quarenta) vagas a alunos oriundos da rede pública de ensino do município de Araraquara, Estado de São Paulo, oferecidas em dois Núcleos: Núcleo CUCA – Centro Noite – 70 (setenta) vagas e Núcleo CUCA – Centro Manhã – 70 (setenta) vagas.

70 (setenta) vagas serão destinadas para alunos matriculados no 3º ano do ensino médio, desde que não tenham cursado mais que uma vez o Curso pré-Vestibular – CUCA, sendo que destas 70 (setenta) vagas, 35 (trinta e cinco) serão destinadas a candidatos que se autodeclararem Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI). A

autodeclaração será analisada pela Comissão de Heteroidentificação do processo seletivo de cursistas. Vagas não preenchidas pelos candidatos PPI serão destinadas à lista de espera.

Das demais 70 (setenta) vagas, 35 (trinta e cinco) serão destinadas a candidatos que se autodeclararem Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI). A autodeclaração será analisada pela Comissão de Heteroidentificação do processo seletivo de cursistas. Vagas não preenchidas pelos candidatos PPI serão destinadas à lista de espera.

b. Instituto de Química:

No projeto de extensão universitária “Curso Pré-Vestibular: Cursinho Unificado do Câmpus de Araraquara – CUCA” (Núcleo CUCA-IQ), executado nas dependências do Instituto de Química da Unesp – Câmpus de Araraquara, que oferece **110** (cento e dez) vagas a alunos oriundos da rede pública de ensino ou que não tenham acesso às escolas de ensino privado, ficam reservadas 50 (cinquenta) vagas exclusivamente a alunos oriundos do município de Araraquara, Estado de São Paulo, a fim de assegurar que o percentual de vagas exclusivas seja proporcional ao percentual de bolsistas que são fomentados pela Prefeitura Municipal, a saber 08 (oito) bolsistas professores. As vagas reservadas que não forem preenchidas, serão disponibilizadas a **alunos de outros municípios da região**. Das 50 (cinquenta) vagas reservadas exclusivamente a alunos oriundos do município de Araraquara, Estado de São Paulo, 50 % serão destinadas a candidatos que se autodeclararem Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI), cuja autodeclaração será analisada pela Comissão de Heteroidentificação do processo seletivo de cursistas. Vagas não preenchidas pelos candidatos PPI serão destinadas à lista de espera.

Havendo ainda vagas remanescentes, em qualquer dos núcleos, poderão ser destinadas a aluno oriundo da rede privada de ensino médio que tenha recebido 100% de bolsa de estudo durante todo o período do Ensino Médio e que esteja em situação de vulnerabilidade.

4. SISTEMAS DE INGRESSO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

I. Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP)

Todas as vagas ofertadas pelos núcleos de Araraquara são destinadas a candidatas e candidatos que tenham concluído ou que estarão cursando o 3º ano do Ensino Médio em 2023 em escolas públicas brasileiras ou Educação de Jovens e Adultos (EJA) em escolas públicas, ou ainda em escolas particulares com bolsa integral (100%).

Para a comprovação, no ato da matrícula a candidata ou candidato deverá apresentar Histórico Escolar ou equivalente constando ter completado o Ensino Médio ou estar cursando, no mínimo, o **2º ano do ensino médio em 2022** em escolas públicas brasileiras ou em escolas particulares com 100% de bolsa.

II. Sistema de Reservas de Vagas para Educação Básica Pública mais autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (SRVEBP+PPI)

O CUCA garante a reserva de **50%** do total das vagas ofertadas pelos núcleos de Araraquara para candidatos que tenham concluído ou que estarão cursando o 3º ano do Ensino Médio em 2023 em escolas públicas brasileiras ou a Educação de Jovens e Adultos em escolas públicas ou particular com bolsa integral, e **também** se autodeclararem pretos, pardos e indígenas por meio do Sistema de Reservas de Vagas para Educação Básica Pública mais autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (SRVEBP+PPI).

Para a comprovação, no ato da matrícula o candidato deverá apresentar:

- a. para candidatos autodeclarados Pretos ou Pardos: declaração devidamente assinada, conforme modelo integrante do Anexo III ao final deste documento.
- b. para candidatos autodeclarados Indígenas: Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena brasileira, assinada por 3 (três) lideranças da comunidade indígena e certificada pela unidade local ou regional da FUNAI.

5. VAGAS POR NÚCLEO E SISTEMA DE INGRESSO

Núcleo CUCA	SRVEBP		SRVEBP+PPI	
	Araraquara	Municípios da região	Araraquara	Municípios da região
Centro Manhã	70	-	35	-
Centro Noite	70	-	35	-
Instituto de Química	50	60	25	30

6. INSCRIÇÃO

I. Datas e procedimento de inscrição

A inscrição será realizada em duas etapas: 1. pré-inscrição online; e 2. entrega dos documentos.

A pré-inscrição se dará no período de **19 de dezembro** de 2022 a **21 de janeiro** de 2023, pelo preenchimento do formulário no link: <https://forms.gle/mbGoA2PWkp3UX3tW7>. No formulário, a candidata ou o candidato deve inserir suas informações pessoais e socioeconômicas. Para finalizar a inscrição, é necessário entregar documentos comprobatórios das informações apresentadas no formulário. A entrega deverá ser feita no período de **09 a 21 de janeiro** de 2023, presencialmente, nos locais e horários de funcionamento dos núcleos do CUCA (confira o item I da seção 3 deste edital). A candidata ou candidato deverá realizar a entrega dos documentos no núcleo para o qual se inscreveu.

Nos sábados, dias **14 e 21 de janeiro** de 2023, serão realizados MUTIRÕES DE INSCRIÇÃO no prédio dos núcleos do centro (Av. Feijó, nº 1033), das 9h às 18h. Nestes dias, a equipe do CUCA prestará auxílio na realização da pré-inscrição e também receberá os documentos solicitados para finalizar a inscrição, independentemente do núcleo para o qual o candidato deseja se inscrever.

II. Documentos

a. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

- RG e CPF de todos os moradores da casa;
- Número do NIS (caso possua Cadastro Único);
- Carteira de trabalho de todos os membros da casa (originais ou xerox);
- Comprovante de rendimentos do mês de referência de todos os moradores da casa, sendo holerite do **mês de referência** (ver p.5) para pessoas com registro em carteira, extrato bancário do mês de referência juntamente de declaração para autônomos (Anexo I, ao final deste edital), ou declaração de desemprego para pessoas que não exerçam atividade remunerada (Anexo II, ao final deste edital);
- Conta de água do mês de referência;
- Contas de luz do mês de referência;
- Contas de telefone/celular/internet do mês de referência;
- Comprovantes do mês de referência de todos os financiamentos;
- Boletos ou notas fiscais originais de gastos fixos mensais referentes ao mês de referência (cursos, medicamentos, tratamentos, aluguel, plano de saúde etc.).

b. DOCUMENTOS EXTRAS:

- Em caso de ser ou morar com Prestadores de Serviço à Comunidade (PSC) e/ou Egressos do Sistema Penitenciário: apresentar Intimação, Termo de Advertência ou Carteirinha.
- Em caso de ser ou morar com pessoas com deficiência (PCD) física ou mental: apresentar atestado médico (AMIM).
- Em caso de desejar o atendimento pelo Nome Social, a Candidata, Candidato ou Candidate poderá solicitá-lo no ato da inscrição, sem a exigência de qualquer tipo de comprovação.

III. Observações

a. MÊS DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO FINANCEIRA:

Para a documentação relativa à análise socioeconômica financeira dos moradores da casa, deve-se considerar como referência o mês de **NOVEMBRO**. Ou seja, os comprovantes de renda e de despesas devem ser referentes ao mês de novembro, sendo as contas de consumo com vencimento no mês de **dezembro**.

b. LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

Em atendimento à Lei Federal 13.146, de 06/07/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, o CUCA/PMA compromete-se a disponibilizar profissionais especializados para atender Pessoas com Deficiência quando necessário. O Candidato, Candidata ou Candidate deverá informar essa necessidade no ato da inscrição.

c. LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES:

Ressalta-se que a prestação de informações falsas durante o Processo Seletivo é crime, podendo acarretar multa e reclusão por até 3 (três) anos, de acordo com o Artigo 299 do Código Penal.

d. NÚMERO NIS:

O número do NIS pode ser encontrado seguindo as informações do seguinte tutorial:
<https://www.youtube.com/watch?v=gCTX8yvDShY>

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

I. Análise Socioeconômica

- a. Financeira: Será realizada por meio do preenchimento de questionário socioeconômico e apresentação de documentação comprobatória de renda e gastos familiares no ato de inscrição.
- b. Bonificação: O presente processo seletivo é estruturado de forma a bonificar pessoas nas seguintes condições, em sua maioria de vulnerabilidade social:
 - mães solo ou filhas/filhos de mãe solo;
 - pessoas transgênero;
 - ser ou morar com Prestadores de Serviços à Comunidade (PSC) e Egressos do Sistema Penitenciário;
 - ter sido cursista de qualquer núcleo do CUCA nos anos letivos de 2021 e/ou 2022.

II. Análise do Histórico Escolar

O Histórico Escolar emitido pela Instituição de Ensino habilitada deverá ser apresentado junto à documentação para a Análise Socioeconômica. O Histórico Parcial ou os Boletins das disciplinas concluídas até o momento poderão ser apresentados caso o Histórico Escolar ainda não esteja consolidado.

- Serão analisadas apenas as médias de Língua Portuguesa e Matemática.
- Somente serão aceitos Históricos Escolares do Ensino Médio.

III. Averiguação da autodeclaração de candidatos inscritos no sistema SRVEBP+PPI

O corpo administrativo do CUCA atua de forma análoga à Resolução Unesp 70, de 26-11-2018, em seus Artigos 1º e 3º. Portanto, para a comprovação da veracidade das autodeclarações dos candidatos como pretos e pardos poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa da próprio corpo administrativo, procedimento de averiguação à vista da autodeclaração firmada no ato de inscrição no Processo Seletivo para Cursistas CUCA 2023 pelo candidato quanto à condição de pessoa preta ou parda e dos aspectos fenotípicos do candidato, verificados obrigatoriamente com sua presença em entrevista.

Por **características fenotípicas** próprias das pessoas pretas ou pardas entendem-se: a cor da pele parda ou preta, a textura do cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal (STF-ADC 41, de 8-6-2017). O procedimento de averiguação será realizado através de banca de heteroidentificação composta por membros do NUPE (Núcleo Negro para Pesquisa e Extensão Universitária).

Caberá recurso por parte do candidato da decisão da comissão de averiguação da autodeclaração. Caso a autodeclaração seja considerada irregular, a matrícula não será validada e o candidato será movido para o final da lista de espera geral do Processo Seletivo para Cursistas CUCA 2023.

IV. Visitas às casas

O CUCA se reserva o direito de contatar Órgãos Competentes para realizar visitas às residências que julgar necessárias, a fim de confirmar as informações socioeconômicas disponibilizadas.

8. COMPOSIÇÃO DA NOTA

O cálculo da nota final leva em consideração os seguintes pesos ponderados: 80% (análise socioeconômica) + 20% (análise do Histórico Escolar).

9. RESULTADO

As listas de aprovação de cada Núcleo serão disponibilizadas no site do Curso Unificado do Campus de Araraquara (<http://www.iq.unesp.br/cuca>) e nos respectivos perfis do Instagram de todos os Núcleos de Araraquara do CUCA de acordo com as datas listadas abaixo:

- 1ª chamada: 01 de fevereiro de 2023
- 2ª chamada: 08 de fevereiro de 2023
- 3ª chamada: 15 de fevereiro de 2023

Os endereços de email e perfis do instagram dos núcleos encontram-se listados no item I da seção 3.

10. RECURSO

Os pedidos de reconsideração do resultado deverão ser protocolados na Diretoria do IQ/CAR, impreterivelmente, até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado. As reconsiderações encaminhadas serão avaliadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Cursistas do CUCA e casos omissos serão avaliados juntamente pelas Coordenações Executivas dos Núcleos do CUCA participantes deste Edital e pela Supervisão Pedagógica do Projeto.

11. MATRÍCULA

A matrícula será realizada entre os dias **27 de fevereiro e 03 de março de 2023** diretamente com o núcleo para o qual a candidata ou candidato se inscreveu, devendo estar presente um responsável maior de idade no caso de cursistas menores. Os aprovados serão contatados através de email para confirmar o interesse pela vaga e receberão maiores informações sobre o procedimento de matrícula e o início das aulas.

12. ATRIBUIÇÕES DOS CURSISTAS

- I. Frequentar regularmente as aulas, com mínimo de 75% de presença em cada disciplina;
- II. Realizar todos os simulados obrigatórios;
- III. Cuidar do patrimônio moral e físico do CUCA;
- IV. Obedecer às deliberações da Coordenação Executiva do Núcleo;

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
- II. O prazo de validade deste edital se encerra no momento do término do calendário escolar para o ano letivo de 2023.
- III. Remanescentes na lista de espera poderão, a critério das Coordenações Executivas, ser convocadas ou convocados para as aulas após o início do ano letivo.

Anexo I

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____, Estado de _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, bairro _____, no município de _____, Estado de _____, CEP _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ___/___/_____, declaro para os devidos fins que sou **trabalhador(a) autônomo(a)**, exercendo atualmente a profissão/ocupação de _____ e recebendo mensalmente o valor aproximado de R\$ _____. Informo ainda, que não possuo outro meio de comprovar minha renda, não possuindo contrato de trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Araraquara, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura da(o) Declarante

Anexo II

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____, Estado de _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, bairro _____, no município de _____, Estado de _____, CEP _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ___/___/_____, declaro para os devidos fins que **NÃO EXERÇO ATIVIDADE REMUNERADA** e não possuo fonte de renda.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Araraquara, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da(o) Declarante

Anexo III

AUTODECLARAÇÃO DE PPI - PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____, Estado de _____, filha(o) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, bairro _____, no município de _____, Estado de _____, CEP _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ___/___/_____, declaro, sob as penas da lei, que sou _____ (preto ou pardo) e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura da(o) Candidata(o)

Assinatura do pai ou responsável
(no caso de candidata(o) menor de idade)

***Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa se o documento é particular.